



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)<sup>19</sup></b>	<b>42.536.173.803,30</b>	<b>41.027.442.902,65</b>	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
<b>Dívida Contratual</b>	<b>27.358.608.865,79</b>	<b>27.412.224.530,34</b>	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
<b>Reestruturação da Dívida do Município<sup>1</sup></b>	<b>26.363.927.338,90</b>	<b>25.975.728.482,28</b>	-	-
<b>Financiamentos</b>	<b>878.415.772,37</b>	<b>1.321.154.336,02</b>	-	-
Internos <sup>2 e 10</sup>	539.345.455,44	886.874.019,44	-	-
Externos <sup>3 e 10</sup>	339.070.316,93	434.280.316,58	-	-
<b>Parcelamento e Renegociação de Dívidas</b>	<b>116.265.754,52</b>	<b>115.341.712,04</b>	-	-
De Tributos <sup>4</sup>	56.867.826,48	55.914.758,28	-	-
De Contribuições Previdenciárias <sup>5</sup>	50.209.129,12	48.840.597,32	-	-
De Demais Contribuições Sociais <sup>6 e 9</sup>	9.188.798,92	8.926.296,84	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira <sup>7</sup>	-	1.660.059,60	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
<b>Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos<sup>8 e 9</sup></b>	<b>15.177.564.937,51</b>	<b>13.615.218.372,31</b>	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>13.257.421.269,71</b>	<b>18.829.282.899,31</b>	-	-
Disponibilidade de Caixa	12.964.282.615,04	18.505.595.778,79	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta <sup>9</sup>	13.227.982.166,99	18.990.241.969,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados <sup>9 e 11</sup>	263.699.551,95	484.646.190,21	-	-
Demais Haveres Financeiros <sup>12</sup>	293.138.654,67	323.687.120,52	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>29.278.752.533,59</b>	<b>22.198.160.003,34</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.166.943.978,98	56.563.034.587,67	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	13.576.172,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.166.943.978,98	56.549.458.415,67	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	78,53%	72,55%	-	-
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>54,05%</b>	<b>39,25%</b>	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	65.000.332.774,78	67.859.350.098,80	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	58.500.299.497,30	61.073.415.088,92	-	-
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020</b>		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>13</sup>	2.508.466.091,68	2.528.913.177,31	-	-
PASSIVO ATUARIAL <sup>14</sup>	162.840.719.610,47	162.840.719.610,47	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA <sup>15</sup>	220.302.314,22	364.670.382,51	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS <sup>16</sup>	3.577.320.305,42	951.110.156,80	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP <sup>17</sup>	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS <sup>18</sup>	7.970.669.495,82	8.138.179.722,35	-	-

Fonte: SOF (RREO - Demonstrativo do Resultado Nominal, RREO - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, RGF - Demonstrativos dos Restos a Pagar e Balancete Analítico - Grupo Contábil)

Notas Explicativas: Anexo 1

ENZO LUCIO ONDEI  
Diretor do Depto. de Dívidas  
Públicas

EMERSON ONOFRE PEREIRA  
Diretor do Depto. de  
Contadoria

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU  
Secretário Municipal da Fazenda  
CPF 274.076.708-03

JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS  
Controlador Geral do Município  
CPF 312.822.798-58

BRUNO COVAS LOPES  
Prefeito  
CPF 220.375.848-14

## ANEXO 1 - Notas Explicativas do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL

1 - Registra o valor das obrigações decorrentes da reestruturação da Dívida Municipal no âmbito das seguintes normas: a) Lei Fed. 8727/93 e Lei Mun. 11.494/94 (Contrato COHAB) - Saldo de R\$ 379.152.546,98; b) MP 2022/2000, MP 2185/2001 e Lei Mun. 12.859/99 (Contrato de Confissão e renegociação de Dívida) - Saldo de R\$ 25.523.298.231,22 e; c) Resolução 98/92, alteradas pelas Resoluções nºs 90 e 132/1993, todas do Senado Federal e Lei Mun. 12.671/98 (Dívida de Médio e Longo Prazo – DMLP) - Saldo de R\$ 73.277.704,08;

2 - Registra o valor das obrigações decorrentes de Financiamentos junto a Instituições Financeiras BNDES; CEF; SANTANDER; e ITAÚ UNIBANCO: a) BNDES - PMAT Subcréditos A, B e C (Leis Municipais 15.390/2011 e 15.687/2013) - Saldo de R\$ 57.821.766,04; b) CEF - PNAFM Segunda Fase e PNAFM Segunda Fase/2ª Etapa (Leis Municipais 15.390/2011 e 15.687/2013), - Contratos 2248/OC-BR e 3390/OC-BR - Saldo de R\$ 119.461.478,53 e Contrato do Programa Saneamento para todos - Drenagem (Lei Mun. 16.757/2017) - Saldo de R\$ 257.441,51; c) SANTANDER - Contratos dos Programas Asfalto Novo e Casa da Família (Lei Mun. 16.757/2017) - Saldo de R\$ 209.333.333,36; e d) ITAÚ UNIBANCO - Contrato do Programa de Recapeamento - Asfalto Novo II (Lei Mun. 16.757/2017) - Saldo de R\$ 500.000.000,00;

3 - Registra o valor das obrigações decorrentes de Financiamentos Externos junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento referentes aos seguintes contratos: a) 938/OC-BR-BID III (Leis Municipais 11.959/95 e 12.114/96) - Saldo de R\$ 82.615.423,37; b) 1479/OC-BR-BID IV (Lei Mun. 13.495/2003) - Saldo de R\$ 290.521.276,00; e c) 4641/OC-BR-BID V (Lei Mun. 16.757/2017) - Saldo de R\$ 61.143.617,21;

4 - Registra o valor das obrigações decorrentes do Parcelamento de Contribuição do PASEP junto à Secretaria da Receita Federal – SRF, no âmbito da Lei Federal 12.810/2013 - saldo R\$ 55.914.758,28. O referido Parcelamento, no Exercício de 2019, estava registrado como “Parcelamento de Contribuições Sociais (PASEP)” e no exercício de 2020 foi reclassificado para “Parcelamento de Tributos (PASEP)”, em atendimento a determinação do TCM. Por esse motivo foi efetuado ajuste da informação “NA COLUNA SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR”;

5 - Registra o valor das obrigações decorrentes dos Parcelamentos de Contribuições Previdenciárias INSS junto à Secretaria da Receita Federal - SRF, no âmbito das seguintes normas: a) Parcelamento INSS da PMSP com a SRF (Lei Federal 13.485/2017) saldo de R\$ 47.971.360,70; e b) Parcelamento INSS/RAT da COHAB com a SRF (Lei Federal 10.522/2002) saldo de R\$ 869.236,62;

6 - Registra o valor das obrigações decorrentes dos Parcelamentos de Demais Contribuições Sociais junto à Secretaria da Receita Federal – SRF e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN de Demais Contribuições Sociais, no âmbito das seguintes normas: a) REFIS da COHAB/FMH (Lei Federal 11.941/2009) saldo R\$ 1.495.968,48; e b) PERT - Programa Especial de Regularização Tributária da COHAB (Lei Federal 13.496/2017) saldo R\$ 7.430.328,36;

7 - Registra o valor das obrigações decorrentes de Parcelamento e Renegociação de Dívidas da Empresa dependente, São Paulo Turismo junto à empresa São Paulo Transportes, cujo valor confessado e saldo atual de R\$ 1.660.059,60, foram informados através do processo SEI nº 6017.2020/0006325-6;

8 - Registra os valores das obrigações decorrentes Precatórios de Pessoal e contas pagar dos Regimes Especial e Ordinário da Administração Direta e Indireta (exceto o IPREM), Posteriores a 05/05/2000”, vencidos e não pagos, conforme segue: a) da Administração Direta PGM/PMSP - R\$ 14.358.054.829,85; b) da Administração Indireta, Autarquia do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP - R\$ 187.615.445,64; e c) da Administração Indireta, da Autarquia Hospitalar Municipal - R\$ 23.308.288,90. Do valor da somatória dos precatórios R\$ 14.568.978.564,39 foi deduzido o valor do saldo da “CONTA ESPECIAL – PRECATÓRIOS repassados ao TJSP” de R\$ 953.760.192,08, sendo considerado o valor líquido de R\$ 13.615.218.372,31. Os valores, inclusive o da PGM/PMSP, foram informados com base nos registros contábeis dos respectivos Balancetes Analíticos;

9 – Conforme MDF 10ª edição, vigente em 2020, as dívidas e as disponibilidades de caixa do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, deixou de compor a Dívida Consolidada Líquida, no exercício de 2020:

9.1 - Para ajustar a metodologia adotada, “NA COLUNA SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR” foram excluídos os seguintes valores: a) R\$ 41.656.085,67 - Parcelamentos do PASEP; b) R\$ 916.586.221,41 - Precatórios vencidos e não pagos; c) R\$ 238.246,61 - Disponibilidade de Caixa Bruta; e d) R\$ 407.295,79 - Restos a Pagar Processados;

9.2 - No 1º Quadrimestre/2020 os saldos do RPPS excluídos no demonstrativo, conforme orientação da STN (Solicitação nº 00611/2020) foram os seguintes: a) R\$ 40.957.956,46 - Parcelamentos do PASEP; b) R\$ 1.034.695.426,01 - Precatórios vencidos e não pagos; c) R\$ 148.541,68 - Disponibilidade de Caixa Bruta; e d) R\$ 112.589,21 - Restos a Pagar Processados;

10 – No período de janeiro a abril/2020 houve ingresso de recursos no âmbito das seguintes **Operações de Crédito - Interna e Externa**: a) Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, R\$ 2.316.189,59; b) Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, R\$ 13.000.000,00; c) Programa de Recapeamento da Cidade de São Paulo - Asfalto Novo II, R\$ 320.000.000,00; d) Programa Saneamento para todos (Drenagem), R\$ 89.857,85; e e) Programa Avanço Saúde, US\$ 11.266.559,28, equivalente a R\$ 52.259.935,22 com a taxa de internalização do Dólar de R\$ 4,6385;

11 – No valor de R\$ 484.646.190,21 referente aos Restos a Pagar Processados do item Deduções, conforme determinado pelo TCM, através do Ofício SSG-GAB nº 7331/2007, foi incluído o montante de R\$ 328.748.094,82, referente a empenhos liquidados e não pagos, do exercício de 2020, exceto os intra-orçamentários, da Administração Direta e Indireta (exceto o IPREM). O valor dos Restos a Pagar Processados (exceto os intra-orçamentários) relativo ao exercício de 2019 é somente de R\$ 155.898.095,39;

12 – Na linha Demais Haveres Financeiros, foi incluído o valor R\$ 66.900.362,70 constituído em garantia sob forma de caução em dinheiro, destinado a amortizar, quando da exigibilidade, os valores de principal da Dívida, correspondentes aos Bônus de Descontos e Bônus ao Par do Contrato de Confissão e Consolidação de Dívida, nos termos da Resolução nº 98/1992, por se tratar de recursos do próprio ente reservados para atender à finalidade de honrar a referida dívida;

13 - O valor de R\$ 2.528.913.177,31 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos, da Administração Direta e Indireta (exceto o IPREM). Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, esses valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos";

14 – O valor de R\$ 162.840.719.610,47 refere-se às Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo "PASSIVO ATUARIAL" do Instituto de Previdência Municipal - IPREM (RPPS);

15 – O valor de R\$ 364.670.382,51 refere-se aos "Depósitos e Consignações sem Contrapartida" da Administração Direta e Indireta (inclusive o IPREM);

16 – O valor de R\$ 951.110.156,8 refere-se aos “RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS” (Exceto Intra-Orçamentários) da Administração Direta e Indireta, inclusive o IPREM);

17 – Não há registro de “Passivo de Dívida Contratual de PPP”, até o quadrimestre;

18 - O valor de R\$ 8.138.179.722,35 refere-se ao “Passivo de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais” apropriados, (70%) das lides das quais o Município faz parte, decorrente do disposto na Lei Complementar nº 151 de 2015 e Emenda Constitucional 99/2017;

19 - Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo e Legislativo: PMSP/PGM, CMSP/FECMSP, TCMSP/FETCMSP, COHAB/FMH, AMLURB/FMLU, IPREM, SFMSP, AHM, HSPM, FTM, FUNDATEC, SPURBANISMO e SPTURISMO.